



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

**CONTRATO**  
**Nº 48/2023**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TABAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.515/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Arsênio Pereira Cardoso, Prefeito Municipal, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.405.834/0001-40, com sede na Rua José Carvalho Vieira, nº 215, Bairro Santa Barbara, no município de Cachoeira de Minas/MG, CEP: 37.545-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Erick Yuri Hiratsuka, portador da carteira de identidade nº 30.543.863-3 SSP/SP, e do CPF nº 321.985.398-61, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido da Pregão Eletrônico nº 17/2023, objeto do processo administrativo nº 42/2023, que autorizou a contratação, subordinando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Descrição do objeto:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA – MARCA/MODELO
01	1	<p><b>Desfibrilador e Cardioversor DF8 Modos DEA, Manual, Marcapasso e Monitor. MARCA: PROLIFE MODELO: DF8</b></p> <p>Desfibrilador e Cardioversor com choque bifásico de até 360 Joules com forma de onda Bifásica Exponencial Truncada que assegura a entrega de energia com máxima precisão, garantindo a terapia mais eficaz para todos os tipos de paciente. Opera nos modos Manual, DEA, Marcapasso e Monitor.</p> <p><b>Tela</b> - Leve, apenas 6,2 Kg (com eletrodos, bateria, impressora e pás de desfibrilação), o DF8 possui um visor de colorido de 7" com ajuste de brilho que garante a perfeita visualização de informações como o indicador de contato da impedância do paciente, curvas, autonomia da bateria, contador de choque e mensagens de alarmes. Design moderno e robusto, possui alça para transporte integrada e proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice IPX4. Acompanha bateria interna de lítio e impressora térmica. Rotacionando a pá rígida, o eletrodo de desfibrilação adulto pode ser transformado em pediátrico.</p> <p><b>Impressora</b> - Registrador térmico integrado de 50 mm que realiza a impressão de até 4 canais. Ajuste velocidade e tempo de impressão.</p> <p><b>Memória</b> - Capacidade de armazenagem interna de 200 eventos de alarme com gravação de 16 segundos de curva antes e depois do evento de alarme. Armazena até 120 horas de dados de tendência (tabulares e gráficos). Gravação de áudio de até 480 minutos.</p> <p><b>Alimentação</b> - Alimentação bivolt automático e bateria interna de Íon Lítio de 14.8V 5000mAh (bateria opcional de 7500mAh) recarregável pelo próprio equipamento, com</p>

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS -

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>autonomia de 5h de monitorização ECG ou de 100 choques a 360J. Indicador do estado de carga da bateria.</p> <p><b>Modo DEA</b> - O desfibrilador opera em modo automático auxiliando o usuário por instruções de voz e de texto que são exibidos na tela durante a operação. O equipamento automaticamente realiza as operações necessárias, carrega a energia de desfibrilação e dá instruções para a entrega do choque, detectando os ritmos chocáveis e os não chocáveis. Possui Metrônomo que auxilia o operador que na RCP. Modo DEA com gravação de áudio.</p> <p><b>Modo Manual</b> - Oferece desfibrilação assíncrona e cardioversão sincronizada através das pás rígidas ou pás adesivas. Faixa de energia de 1 a 360J selecionável pelas pás rígidas ou por botão no painel, com tempo inferior a 5 segundos para carga de 200J ou menor que 8 segundos para carga máxima. Desfibrilação simples, com indicação no display da impedância do paciente e contador de choques entregues. Desarme automático do choque com tempo selecionável se a energia selecionada não for utilizada. Desfibrilação em cirurgias cardíacas com faixa de energia de 1 a 50J através das pás internas.</p> <p><b>Modo Monitor ECG</b> - Monitorização de ECG através de cabos de 3 ou 5 vias, podendo monitorar até 7 derivações simultaneamente. Faixa de leitura de 15 a 350 bpm com ganho e velocidade do traçado de ECG selecionáveis pelo usuário. Alarme com limites superior e inferior ajustáveis.</p> <p><b>Modo Marcapasso</b> - Terapia de estimulação transtorácica não invasiva que opera nas modalidades Demanda (VVI) ou Fixo (VOO). Fornece pulso do tipo retangular constante com corrente de 0 a 200 mA e estimulação em 30 a 210 ppm, selecionável pelo usuário.</p> <p><b>Oximetria de Pulso PLC</b> - Tecnologia de oximetria PLC com apresentação da curva pletismográfica. Faixa de saturação de 1 a 100%; Faixa de frequência de pulso: 25 a 254 bpm; Precisão da medição: <math>\pm 2\%</math>.</p> <p><b># Possui os seguintes acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Conjunto Completo de Pás de Desfibrilação Externa Adulto /Pediátrico;</li><li>- 01 Cabo completo para estimulação de marcapasso;</li><li>- 02 Cabos de ECG completos reutilizáveis com 02 vias para uso Adulto/Pediátrico;</li><li>- 02 Sensores de SPO2 de dedo completos reutilizáveis para uso Adulto/Pediátrico;</li><li>- 01 Sensor de SPO2 tipo Y completos reutilizáveis para uso Pediátrico;</li><li>- 01 impressora térmica;</li></ul> <p>Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Entrega técnica de manuseio e treinamento deverá ser combinada com os fiscais. Garantia mínima de 03 anos do equipamento</p>
--	---

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E GARANTIA

2.1. O contrato após assinado terá a vigência de **3 (três) meses**.

2.2. Garantia mínima de 3 (três) anos para o equipamento e 3 (três) meses para acessórios, contra defeitos de fabricação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$23.026,25 (Vinte e três mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	QUANT.	RESUMO	R\$ UNITÁRIO
01	1	<b>Desfibrilador e Cardioversor DF8 Modos DEA, Manual, Marcapasso e Monitor. MARCA: PROLIFE MODELO: DF8</b>	R\$23.026,25

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Projeto Atividade: 2.073 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde

Categoria econômica: 3.3.90.52.00.00.00.0040- 619 – Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de **30 (trinta) dias, a contar da emissão de Autorização de fornecimento/Empenho, na Unidade Básica de Saúde Central**, conforme estipulado na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Unidade Básica de Saúde Central	Rua 28 de Dezembro, nº 432, Fundos, Bairro Centro.	Segunda à Sexta <b>8h às 11h30min</b> <b>13h às 16h30min</b>

### CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA**

15.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 17/2023 e seus anexos; e rege-se pelas normas constantes deste contrato e pelas normas da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O foro do presente contrato é o da Comarca de Taquari-RS.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

Assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Tabaí, 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TABAÍ  
**Arsenio Pereira Cardoso – Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

MTB TECNOLOGIA LTDA.  
**Erick Yuri Hiratsuka – Sócio Administrador**  
CONTRATADA

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS -**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*